



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 87, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

## REAJUSTA O VALOR DAS TARIFAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL.

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de **CAMPO ALEGRE/AL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 6º e 14, §1º da Lei Municipal nº 497/2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do S.A.A.E de Campo Alegre/AL, viabilizando a prestação de serviços de qualidade à população;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal adequar as tarifas em conformidade com os serviços prestados pelo S.A.A.E, sob pena de inviabilizar sua execução,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam reajustados os valores das tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E do Município de Campo Alegre/AL, fixados pela Lei nº 681/2013 e suas alterações, passando a vigorar com as seguintes modificações:

#### 1 – Ligações de água:

DIÂMETRO	VALOR
Até 25mm	R\$ 43,59
Superior a 25mm	R\$ 54,49

#### 2 – Tarifas de água:

CATEGORIA IMÓVEL	CONSUMO	VALOR (R\$)
------------------	---------	-------------



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

Residencial	Até 10m <sup>3</sup>	R\$ 22,92
	Após 10m <sup>3</sup>	R\$ 4,36/m <sup>3</sup>
Comercial	Até 20m <sup>3</sup>	R\$ 55,02
	Após 20m <sup>3</sup>	R\$ 7,08/m <sup>3</sup>
Tarifa pública	Até 10m <sup>3</sup>	R\$ 22,92
	Após 10m <sup>3</sup>	R\$ 4,36/m <sup>3</sup>
Tarifa Social	Até 10m <sup>3</sup>	R\$ 9,17
	Após 10m <sup>3</sup>	R\$ 2,80/m <sup>3</sup>

### 3 – Custo de Serviços, Taxas e Multas:

TIPOS DE SERVIÇOS	VALOR(R\$)	UNIDADE
<b>EXPEDIENTE</b> - EMISSÃO DE 2ª VIA	R\$ 2,19	UNIDADE
<b>CORTE DE ÁGUA</b> POR SOLICITAÇÃO	R\$ 21,79	SERVIÇO
<b>CORTE DE ÁGUA</b> INADIMPLÊNCIA - POR	R\$ 38,14	SERVIÇO
<b>RELIGAÇÃO DE ÁGUA</b> POR SOLICITAÇÃO	R\$ 43,59	SERVIÇO
<b>RELIGAÇÃO DE ÁGUA</b> POR REGULARIZAÇÃO	R\$ 54,49	SERVIÇO
<b>AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO</b> EM BANCADA FIXA	R\$ 54,49	SERVIÇO
<b>AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO</b> EM BANCADA PORTÁTIL	R\$ 54,49	SERVIÇO
<b>PESQUISA DE VAZAMENTO DOMICILIAR</b>	R\$ 108,97	SERVIÇO
<b>MUDANÇA DE LIGAÇÃO</b> DE-OBRA - MÃO-	R\$ 49,04	SERVIÇO
<b>CUSTO HORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇO</b>		
ENCANADOR	R\$ 19,61	R\$/HORA
AJUDANTE DE ENCANADOR	R\$ 10,90	R\$/HORA
RETRO-ESCAVADEIRA	R\$ 130,76	R\$/HORA
<b>ANÁLISE DE ÁGUA</b>		
FÍSICO-QUÍMICA	R\$ 76,28	AMOSTRA
BACTERIOLOGICA	R\$ 76,28	AMOSTRA
<b>SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS</b>		
REGISTRO DE GAVETA 1/2"	R\$ 21,79	UNIDADE
REGISTRO DE GAVETA 3/4"	R\$ 21,79	UNIDADE
REGISTRO DE GAVETA 1"	R\$ 32,69	UNIDADE
HIDRÔMETRO DANIFICADO	R\$ 108,97	UNIDADE
HIDROMETRO FURTADO	R\$ 435,88	UNIDADE

### 4 – Infrações e Multas:



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

TIPOS DE SERVIÇOS	VALOR(R\$)	UNIDADE
INTERVENÇÃO NAS INTALAÇÕES DOS SISTEMAS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 544,85	UNIDADE
LIGAÇÃO CLANDESTINA	R\$ 653,82	UNIDADE
VIOLAÇÃO DO LACRE DO HIDROMETRO	R\$ 108,97	UNIDADE
UTILIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE ÁGUA OU ESGOTO PARA SERVENTIA DE OUTRAS ECONOMIAS	R\$ 653,82	UNIDADE
LIGAÇÃO DE BOMBAS OU EJETORES NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA	R\$ 435,88	UNIDADE
LANÇAMENTO DE BOMBAS OU PLUVIAIS NO RAMAL PREDIAL DE ESGOTO	R\$ 1.089,70	UNIDADE
LANÇAMENTO DE DESPEJOS NA REDE COLETORA QUE EXIJAM TRATAMENTO PRÉVIO	R\$ 1.089,70	UNIDADE
REINCIDÊNCIA A QUALQUER DAS INFRAÇÕES PREVISTAS	R\$ 1.198,67	UNIDADE

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as tarifas fixadas no Anexo da Lei nº 681/2013 e suas alterações, não contempladas no presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 30 de dezembro de 2020.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 30 de dezembro de 2020.

**MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento